



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022

Nº 2225

ANO XXII

## ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO .....	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	3
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	4
FIEC .....	4
SAAE .....	5
SEPREV .....	5

## ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

EDITAL Nº 167/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de Unidade Básica de Saúde, sito à Rua Açai x Rua Guayi, Quadra SN, Área Inst. 1-A, Jardim Umarama - Indaiatuba/SP, com prazo de execução e contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com prazo previsto para conclusão em 12(doze) meses.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Esta Comissão se reuniu para deliberar a respeito das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia se manifestou nos autos, informando que todas as propostas atenderam o edital. A Copel - Comissão Permanente de Licitações, efetuou os cálculos devidos nos termos do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e constatou que todos os valores ofertados são exequíveis. Sendo assim, resolveu-se classificar as propostas na seguinte ordem e preços ofertados: 1ª) SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA. - R\$ 3.367.410,71, 2ª) CONSTRUTORA ACEG EIRELI - R\$ 3.434.240,42, 3ª) SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - R\$ 4.007.919,56, 4ª) CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI - R\$ 4.199.025,39, 5ª) H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 4.443.337,48, 6ª) PARC PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - R\$ 4.443.901,81, 7ª) M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 4.450.680,00 e 8ª) TETO CONSTRUTORA

S/A - R\$ 4.591.848,06. Isto posto, estamos declarando vencedora desta licitação, a concorrente: SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA., a qual apresentou o menor preço e atendeu todas as exigências do edital. Publique-se na Imprensa do Município na edição de 14/01/2022.

Indaiatuba, 13 de janeiro de 2022

Pela COPEL - Comissão Permanente de Licitações

Indaiatuba, 13 de janeiro de 2022

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 004/2022

Ref. Pregão Presencial Nº 089/2021 - Edital nº 224/2021

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para serem utilizados no Projeto de musicalização da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e no Programa Erradicação do Trabalho Infantil e Adolescente do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo de entrega em até 40(quarenta) dias.

#### COMUNICADO

Em atenção aos recursos interpostos pelas empresas recorrentes, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. e GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, e a contrarrazões encaminhadas pela empresa PEDRO G. FERNANDES, esclarecemos que o setor competente da Secretaria Municipal de Educação se manifestou nos autos. Pelo exposto, entende-se que as alegações trazidas pela empresa QUASAR não foram aceitas para o item 36, por outro lado deu-se provimento ao item 67; com relação a empresa GS COMÉRCIO, foi dado provimento quanto a sua reclassificação nos itens 75, 77, 78 e 79, enquanto para os itens 29, 30, 31 e 53, foi considerado indeferido o recurso.

Referente ao item 73, foi acolhido parcialmente os pedidos, sendo que foi realizado diligência, do produto ofertado pela empresa vencedora, MARCELO ARAÚJO SILVA & CIA, e confirmando que o mesmo não atende ao edital, devido ter sido ofertado um violino ao invés de uma viola. Quanto ao pedido de reclassificação da empresa GS COMÉRCIO, não foi aceito, mantendo a desclassificação, sendo assim o item está sendo fracassado. Na oportunidade, estamos designando a data de 20 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, para realização de nova sessão pública, com o intuito de nova etapa de lances para os itens 67, 75, 77, 78 e 79, o que pedimos a presença das empresas interessadas.

De outra parte, os autos subiram ao Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual através de despacho, acompanhou o parecer daquela Secretaria, opinando pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos recursos.

Este comunicado será notificado as concorrentes interessadas, anexando-se os pareceres emitidos por aquela Secretaria, na íntegra, para melhor entendimento do que ficou decidido. Publique-se.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

EDITAL Nº 224/2021

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para serem utilizados no Projeto de musicalização da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e no Programa Erradicação do Trabalho Infantil e

Adolescente do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com prazo de entrega em até 40(quarenta) dias.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e dos pareceres devidamente fundamentados pela Secretaria Municipal de Educação, acompanho tais entendimentos e decido pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. e GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.

Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 13 de janeiro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 007/2022

Ref. Processo Administrativo nº 33013/2021

Prezados Senhores,

Em atenção à ?MANIFESTAÇÃO? constante do referido processo administrativo, informamos que o setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Procuradoria Jurídica, se manifestou nos autos. Pelo que ficou deduzido, não coube razão às alegações trazidas, tendo em vista que ?em conclusão, não vislumbramos a ocorrência de atos administrativos eivados de nulidade na condução do procedimento licitatório - pregão 67/21, MANTIDO a validade da licitação.? Segue em anexo, na íntegra, os pareceres emitidos, para maior clareza do que ficou resolvido. Publique-se na Imprensa do Município de 14/01/2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

SALUTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 21/12/21 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor Total: R\$ 79.552,13 – Cham. Público nº 13/18**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 21/12/21 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor Total: R\$ 158.989,49 – Cham. Público nº 13/18**



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FIEC****FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FIEC  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2022****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura nº 01/2022.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1. No item 11.10, alínea “m”, leia-se como segue e não como constou:

m) Para os candidatos à função de Professor de Enfermagem, Comprovante do Registro no Conselho da categoria – COREN;

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 01/2022.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2022.

**JOSÉ GERALDO GARCIA  
SUPERINTENDENTE**

## SAAE

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - EDITAL Nº 146/2021 - PROCESSO Nº 164/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Reagentes de Laboratório.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - **SAAE** nos usos de suas atribuições, e em consonância com o que nos autos constam, resolve **REVOGAR** o certame em epígrafe nos termos do parágrafo 1º do artigo 49 da Lei Federal no 8.666/93.

Indaiatuba, 13 de janeiro de 2022. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 02/2021**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 13/01/2022. Objeto:** Fica realinhado o valor unitário do item, objeto da referida Ata de Registro de Preços.

Desta forma, o preço anterior do item 2, de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). **Valor total deste aditamento:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Indaiatuba, 13 de janeiro de 2022.

**ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

## SEPREV

### **PROCESSO DE COMPRA Nº 11/2021**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2021**

### **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**

### **PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2021**

**Objeto:** Fornecimento de ferramentas de produtividade online, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a demonstração da reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.987/0001-00, no valor total de R\$ 25.034,40 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais tramites legais.

Indaiatuba, aos 13 de janeiro de 2022.

**Marcos Barce**

*Superintendente Interino*

# IMPrensa OFICIAL

## EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

<b>Fotos:</b>	Eliandro Figueira
<b>Divulgação - Diagramação:</b>	Robson de Lima Neves
<b>Jornalista Responsável:</b>	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
<b>Internet: Home Page:</b>	<a href="http://www.indaiatuba.sp.gov.br">www.indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E.mail:</b>	<a href="mailto:imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br">imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br</a>